



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PL 43/22

PROJETO DE LEI 43 **, DE 2022.**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “Dia da Consciência do Primeiro Voto”, e cria a Semana correlata.

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, o “Dia da Consciência do Primeiro Voto”, a ser comemorado anualmente em 26 de junho.

Parágrafo único. Na semana do dia ora instituído será promovida, pela sociedade civil organizada, a Semana Municipal de Conscientização do Primeiro Voto, com a realização de eventos e palestras com os seguintes objetivos:

- I – informar, sensibilizar, conscientizar e difundir o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;
- II – desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir de 16 anos de idade e as formas legais e exercitar esse direito;
- III – divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral;
- IV – propagar valores democráticos e de cidadania entre os jovens de 16 e 17 anos;
- V – ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 17 de março de 2022.

Vereador LUIS ZANCÓ NETO

Luisinho da Farmácia
PL



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº PL 43122

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa trazer à sede municipal a data já instituída em âmbito nacional pela Lei Federal nº 13.120, de 07 de maio de 2015.

A Constituição Federal estabelece que, a partir dos 16 anos, o jovem já tem o direito de votar, podendo exercer essa importante ação, capaz de realizar inúmeras melhorias e mudanças para a sociedade atual.

Segundo o último levantamento da Justiça Eleitoral, no ano de 2020, há quase 7 milhões de eleitores entre 16 e 20 anos de idade. Desses, 687.381 emitiram seus títulos eleitorais facultativamente, porque têm menos de 18 anos. Infelizmente esse último número é bem abaixo do esperado, visto que o voto é um exercício de cidadania e um instrumento de participação popular que é fundamental para melhorar o país.

A sociedade deve incentivar o voto desde o início da juventude, para que os nossos jovens cidadãos tenham cada vez mais consciência da importância do voto e do exercício pleno da cidadania. É papel da administração pública incentivar ações e campanhas para que os jovens sintam-se cada vez mais inclusos nos debates que se referem às políticas públicas do Brasil.

A busca pela gestão democrática transpassa por mudanças na sociedade, com a participação de todos os cidadãos. De forma estratégica e na certeza de poder contar com o apoio para dar continuidade à luta por melhorias na participação social, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte de Vossas Excelências para a provação do presente projeto de lei.